

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.844 • quinta-feira, 07 de Março de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5016/2024

ORIGEM: OUIDORIA DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: Lorine Sanches Vieira

DECISÃO:

Diante dos argumentos e informações lançadas no âmbito do Processo Administrativo nº 5016/2024 que dispõe de requerimento de cidadão que julgou insuficiente manifestação da Secretaria Municipal de Educação e de todo o exposto na íntegra do Processo, julgo improcedente o recurso interposto pela Requerente.

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ASSINA: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO DE CORUMBÁ-MS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 208, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDSON LUIZ CARVALHO BONFIM** - Técnico de Apoio

Operacional II - Mat. 9981, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Superintendência de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 209, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LILIA GIOVANA DA SILVA CABRERA** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 210, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.844 • quinta-feira, 07 de Março de 2024



PORTARIA “P” Nº 211, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1576/2024/COGEF oriundo da Coordenadoria de Gestão da Vida Funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 211, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR
4933	Olívio Braga

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
Pregão Eletrônico nº 118/2022 Processo Administrativo nº 8.342/2022.
Processo nº 28.844/2023 - Empenho nº 14/2024.
Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa VIA SUL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.925.718/0001-14.
Objeto: Referente à adesão a ATA de Registro de preços n. 05/2023 - aquisição de 0 (um) veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
Valor Global: R\$ 226.500,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).
Local e Prazo de Entrega: A entrega deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do setor requisitante através da autorização de fornecimento.
Vigência: 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.
Dotação Orçamentária:
0239 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
023910 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
20.122.0102.4092.0000 - Gerenciamento das ações de desenvolvimento da produção rural
4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente
Reajuste: Os valores serão fixos e irremovíveis.
Foro: Comarca de Corumbá/MS.
Data da Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.
Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa VIA SUL VEÍCULOS LTDA.

Extrato do terceiro termo Aditivo ao contrato administrativo de locação de imóvel Nº 037/2021 - Processo nº 15178/2021.
Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dejanira Sahib Katurchi.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja em 01/03/2024, com manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 4.428,03 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos) mensais, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 96/98 e conforme cálculo apresentado às fls. 147/149 dos autos nº 15178/2021, de 09/06/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que é cabível.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data: 29 de fevereiro de 2024.
Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dejanira Sahib Katurchi.

OITAVO TERMO ADITIVO
Processo nº. 8196/2020. Contrato Administrativo nº. 012/2020. Concorrência Pública nº. 01/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09.
Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto - Contratação de empresa de engenharia para implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - Revitalização e desenvolvimento urbano - Infraestrutura urbana no Parque Linear das Jagatiricas - Lote 01: Região do Cristo Velho e Lote 02: Região Conjunto Camalote, Previsul e Conjunto Vitória Régia no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo consubstancia-se no art. 65, § 1º da Lei federal 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente termo aditivo a reprogramação/supressão contratual, fundamentado por análise técnica do fiscal contrato, realizar a supressão contratual referente ao Lote 01, em 10,06%, cujo valor corresponde a R\$ 1.991.104,28 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos), alterando o valor de contrato para R\$ 17.801.230,67 (dezesete milhões, oitocentos e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), e supressão do Lote 02, em 7,26%, cujo valo corresponde a R\$ 501.251,70 (quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), alterando o valor do contrato para R\$ 6.401.580,08 (seis milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta reais e oito centavos), conforme justificativa técnica do fiscal do contrato do Processo Administrativo nº 8.196/2020, Concorrência Pública nº 001/2020 - SISP, Contrato nº 12/2020.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 05/03/2024

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.833 - de 21/02/2024, pág.3.

Retifica-se por incorreção ao Extrato Contratual referente ao Processo nº 4.145/2024.

Onde se lê: (...VALOR:R\$ 278.918,26 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)...)

Leia-se: (...VALOR:R\$ 278.979,31 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)...)

OITAVO TERMO DE APOSTILA

Pelo presente instrumento de apostilamento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, com base na solicitação da gestora do contrato, relativo ao procedimento licitatório, na modalidade concorrência, com vistas à contratação de empresa para locação de horas máquinas de caminhões destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município de Corumbá/MS, resolve, realizar apostilamento visando a atualização do 4º Termo de Apostila, fl. 935:

Onde lê-se:

37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0103.5062.0000 - Implantação, Pavimentação, Drenagem e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha Orçamentária: 1500

1.500.0000 - Recurso Próprio

Ficha Orçamentária: 1503

1.708.0000 - Royalties CFEM

Ficha Orçamentária: 1505

1.799.7400 - Fundersul

Ficha Orçamentária: 1502

1.704.0000 - Royalties FEP

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0103.5062.0000 - Implantação, Pavimentação, Drenagem e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha Orçamentária: 1500

1.500.0000 - Recurso Próprio

Ficha Orçamentária: 1503

1.708.0000 - Royalties CFEM

Ficha Orçamentária: 1505

1.799.7400 - Fundersul

Ficha Orçamentária: 1502

1.720.0000 - Royalties FEP

Data da Assinatura: 04/03/2024.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 034/2023 SEMED

Processo - 8717/2022

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a M. CESAR DE OLIVEIRA EIRELI.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a reprogramação no acréscimo de R\$ 10,90% (dez vírgula noventa por cento), constituindo a um valor de R\$ 54.549,20 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 8717/2022 - Contrato Administrativo nº 034/2023.

Cláusula Segunda - Ratificam-se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 29/02/2024.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Empresa M. CESAR DE OLIVEIRA EIRELI.

ORDEM DE REINICIO

FICA A EMPRESA M. CESAR DE OLIVEIRA EIRELI, ESTABELECIDADA COM SEDE NA ALAMEDA TEREZA, Nº 12, BAIRRO: POPULAR NOVA EM CORUMBÁ - MS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.308.636/0001-80, EM CONSONÂNCIA COM O MEMORIAL DESCRITIVO, AUTORIZADA A REINICIAR OS SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO OBJETO DO CONTRATO Nº 034/2023 - SEMED, PROCESSO Nº 8717/2022.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CITADAS NO CONTRATO ACIMA, FIRMAM A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.

Data da Assinatura: 29/02/2024.

ASSINA: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - SISP

Processo - 3206/2023.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos e a empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira - O Objetivo do presente aditivo contratual é a renovação do contrato administrativo nº010/2023 - SISP pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do item 7.4.1 do contrato (fl. 1.063) e art. 57, inciso II da Lei 8666/93, por interesse da Administração Pública (contratante).

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 06/03/2024.

Assinam: GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO - SECRETÁRIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - AGETRAT

Processo - 23.331/2021

Partes - Município de Corumbá por meio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá e a BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação de vigência contratual em 04(quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 23.331/2021 - Tomada de Preço nº 001/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 27/02/2024.

Assinam: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE / BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Extrato de Carta Contrato nº 002/2024 - SISP. Processo administrativo nº 4173/2024 oriundo do Processo licitatório nº 15.984/2023 - Pregão Eletrônico nº 77/2023 - Ata de Registro de Preço nº 008/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa REZENDE & DINIZ NETO, inscrita no CNPJ sob nº 02.001.655/0001-00.

Objeto: Registro de Preços de preços visando a eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Vigência: 04 (quatro) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

01.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.

33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

1297 - Ficha Orçamentária

1.500.0000 - Recurso Próprio

Data da Assinatura: 29/02/2024

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.298/2020, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/2022 e a Lei nº. 8.666/93.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e

Serviços Públicos e a Empresa - REZENDE & DINIZ NETO.

Extrato de Carta Contrato nº 003/2024 - SISP. Processo administrativo nº 40.735/2023 oriundo do Processo licitatório nº 145/2023 - Pregão Eletrônico nº 21/2023 - Ata de Registro de Preço nº 007/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa FARID A.H.M. MUSTAFÁ, inscrita no CNPJ sob nº 02.984.590/0001-60.

Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município de Corumbá.

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

01.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.

33.90.30.00 - Material de consumo

1293 - Ficha Orçamentária

1.500.0000 - Recurso Próprio

Data da Assinatura: 04/03/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 7.320/64 e suas alterações.

Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa - FARID A.H.M. MUSTAFÁ

Extrato de Carta Contrato nº 004/2024 - SISP. Processo administrativo nº 40.737/2023 oriundo do Processo licitatório nº 145/2023 - Pregão Eletrônico nº 21/2023 - Ata de Registro de Preço nº 007/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa AGUAMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.773.660/0001-55.

Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município de Corumbá.

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

01.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.

33.90.30.00 - Material de consumo

1293 - Ficha Orçamentária

1.500.0000 - Recurso Próprio

Data da Assinatura: 28/02/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 7.320/64 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa - AGUAMAR LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.842 de 05/03/2024, Pág. 5.

Retifica-se por incorreção referente ao 5º Termo de Apostila da Concorrência nº 05/2019 do Processo nº 23.106/2019.

Onde se lê: (...) 6º TERMO DE APOSTILAMENTO

Leia se: (...) 5º TERMO DE APOSTILAMENTO

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3804/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 57/2023-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/FUNEC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: ARTE CAMISETAS LTDA

ENDEREÇO: RUA MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO, 837 CENTRO - CAARAPÓ/MS.

CNPJ: 97.371.090/0001-69

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023-Pregão Eletrônico Nº 057/2023, para fornecimento de camisetas e uniformes personalizados, para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF, conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 40.513,40 (Quarenta mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos) Empenho Nº 099/2024

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente: 27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5051 - Desporto de Rendimento

27.812.0101.4170-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5052-Desporto de Participação Popular e Lazer

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de

rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 002/2023/FUNEC do Edital Pregão Eletrônico nº 057/2023.

Corumbá / MS, 07 de março de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e Arte Camisetas Ltda.

Extrato do Contrato nº 002/2024/FUNEC - Processo nº 21.147/2023 - Fundação de Esportes de Corumbá e a S.H INFORMATICA LTDA - CNPJ: 06.048.539/0001-05. Objeto: O Objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, por meio de cartão eletrônico com chip, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá. VALOR: R\$ 34.347,50 (Trinta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme Processo Nº 21.147/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual equivalente será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal 8666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 07/03/2024 Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Sr. Gleydson Pinto Machado - S.H INFORMATICA LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 009/2024 - SISP

Processo nº 38.364/2023 - Concorrência nº 15/2023

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.595.174/0001-09.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS (TAPA BURACO SUPERFICIAL E PROFUNDO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Valor Global: R\$ 11.116.533,90 (onze milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Vigência: 14 (quatorze) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0103.5062.0000 - Implantação, Pavimentação e Conservação de Vias urbanas, Pontes e estradas Vicinais.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

1532- Ficha Orçamentária

Fonte de Recurso: 1.500.000 - Próprio

1534- Ficha Orçamentária

Fonte de Recurso: 1.708.0000 - Royalties CFEM;

Data da Assinatura: 01/03/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e EQUIPE ENGENHARIA LTDA

TERMO DE APOSTILA

Processo - nº 33.447/2022 - Contrato Administrativo nº 043/2023 - Concorrência nº 02/2023. Contratada: UNIPAV ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto -Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta e transporte, armazenamento temporário, carregamento, transporte, tratamento de disposição final de resíduos dos serviços de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E", lote 01 e lote 02, gerados no Município de Corumbá.

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada pelo seu titular, SR. Ricardo Campos Ametlla, RESOLVE apostilar ao Contrato Administrativo de nº 043/2023-SISP, Processo Administrativo nº 33.447/2023 , contratação de empresa para prestação de serviços contínuos e transporte de resíduos de serviço de saúde - RSS à Estação de Transferência de Resíduos, no Município de Corumbá- MS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a inclusão de responsável técnico para assinar secundariamente, passando a constar no item IV do Contrato a seguinte redação:

IV - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A responsabilidade técnica na execução da obra/serviço caberá aos Engenheiros: Almir Antonio Diniz de Figueiredo, engenheiro civil, registrado no CREA/MS sob nº 1547/D;

José Xavier Neto, engenheiro sanitário e ambiental, registrado no CREA/MS sob nº 19958/D;

Thiago José Assis Andreasi, engenheiro sanitário e ambiental, registrado no CREA/MS sob nº 10890/D.

Mantém-se inalterada as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 22/02/2024.

Assina: Gabriela da Cunha Carneiro - Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

Processo - nº 18.862/2022 - Tomada de Preços nº 24/2022 - Contrato Administrativo Nº 082/2022-SEMED. Contratada: AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação: Contratação de Empresa para executar remanescente de obras das dependências

da Escola Municipal Rural Polo São Lourenço - Aterro do Binega , no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 45(quarenta e cinco) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 18.862/2022 - Tomada de Preços nº 24/2022. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores .

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação / AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - SMDES

Processo - 9.737/2022.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e a empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 02 (DOIS) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 9.737/2022 - Tomada de Preços nº 020/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/02/2024.

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 85/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Referente a registro de preço para aquisição de Referente à aquisição de materiais de procedimentos (luva, atadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 85/2023 - Processo Administrativo nº 14302/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União - Ed. nº 220 de 31/01/2024 pág. 217; Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11401 de 31/01/2024 pág. 207/208; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2821 de 30/01/2024 pág. 4; Jornal O ESTADO, seção CLASSIFICADOS, 31/01/2024.

Data de assinatura da homologação: 07/03/2024.

Ordenadora de Despesas: Mariluce Gonçalves Leão - Secretária Adjunta Municipal de Saúde
Corumbá-MS, 07/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Extrato Termo de Retificação de Publicação.

Retifica-se por incorreção referente a ao número do processo administrativo de dispensa, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Fundação de apoio à pesquisa, ao ensino e à cultura (FAPEC).

Retifica-se a Publicação no Diário Oficial do Município Edição nº 2.843 de 06/03/2024 Pág. 34.

Onde se lê (...)PROCESSO Nº 25519/2023 (...) processo administrativo 29519/2023 (...)

Leia-se (...)PROCESSO Nº 29.519/2023 (...) processo administrativo 29.519/2023 (...)

As demais disposições da autorização permanecem inalteradas.

Corumbá, 07 de março de 2023.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 088/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença por acidente em serviço aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- RENE MEDEIROS CARUZO, matrícula 2802-2 e 2574-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90(noventa) dias, com início em 01/02/2024 e término em 30/04/2024, conforme



processo nº 3540/2024 de 05/02/2024;

Corumbá, MS, 04 de março de 2024.

Corumbá, MS, 01º de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 089/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARILZA SILVA GONÇALVES**, matrícula 3653-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/05/1985 a 26/04/1986, de 01/07/2002 a 23/12/2002, que correspondem a 01(um) ano(s), 05(cinco) mês(es) e 19(dezenove) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 16/09/2019, anexada ao processo nº 2599/2024 de 26/01/2024.

Corumbá, MS, 04 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 090/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **DEIZE ALVES DE SOUZA PINTO**, matrícula 4167-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/03/1986 a 22/11/1988, de 01/02/1990 a 05/07/1990, de 31/07/2002 a 23/08/2002, de 26/08/2002 a 10/09/2002, de 02/10/2002 a 30/12/2002, de 01/09/2003 a 18/12/2003, de 26/07/2005 a 23/12/2005, de 01/08/2006 a 23/12/2006, de 22/02/2007 a 13/07/2007, de 31/07/2007 a 21/12/2007, de 13/02/2008 a 12/07/2008, que correspondem a 05(cinco) ano(s), 09(nove) mês(es) e 11(onze) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 25/01/2024, anexada ao processo nº 2981/2024 de 30/01/2024.

Corumbá, MS, 04 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 091/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **DEIZE ALVES DE SOUZA PINTO**, matrícula 5271-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 05/02/1996 a 31/12/1996, que correspondem a 00(zero) ano(s), 10(dez) mês(es) e 26(vinte e seis) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 25/01/2024, anexada ao processo nº 2980/2024 de 30/01/2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 092/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **JUCIARA BATISTA DE MOURA**, matrícula 1893-1, Agente de Atividades de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/11/1994 a 31/08/1996, de 01/02/1999 a 23/04/2001, que correspondem a 03(três) ano(s) 09(nove) mês(es) e 23(vinte e três) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 31/01/2024, anexada ao processo nº 4561/2024 de 15/02/2024.

Corumbá, MS, 04 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 093/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **HELVIO DE BARROS JUNQUERA**, matrícula 3088-1, Gestor de Atividades de Saúde, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/05/1987 a 25/02/1992, de 01/04/1984 a 30/11/1984, de 01/01/1985 a 31/05/1985, de 01/07/1985 a 31/10/1985, que correspondem a 06(seis) ano(s), 02(dois) mês(es) e 25(vinte e cinco) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 14/12/2023, anexada ao processo nº 4665/2024 de 16/02/2024.

Corumbá, MS, 04 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 094/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **GRASIELA MARIA DE CAMPOS**, Técnico de Saúde Pública II, matrícula 9753, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 276 (duzentos e setenta e seis) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/04/2024 e término em 01/01/2025, conforme processo nº 5183/2024 de 20/02/2024.

Corumbá, MS, 05 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023



RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 095/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JESSICA ALVAREZ DIAS**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 7505, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/02/2024 e término em 30/01/2026, conforme processo nº 4400/2024 de 09/02/2024.

Corumbá, MS, 05 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 96/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LETICIA SCHUTZ PEREIRA**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 2788, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 241 (duzentos e quarenta e um) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 05/02/2024 e término em 02/10/2024, conforme processo nº 3185/2024 de 31/01/2024.

Corumbá, MS, 05 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 005/ 37 /2022
Processo nº 2889/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ MS

o **superintendente da escola de governo de corumbá ms**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, a **desclassificação** dos candidatos que não compareceram no chamamento para a entrega de documentos, do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes neste Edital.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40h

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
DANIELE DE MAGALHÃES GOMES	60.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

Corumbá, 07 de Março de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV
Portaria "P" n.º 380 de 22/12/2023

EDITAL Nº 005/38/2022
Processo nº 2889/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ MS

o **Superintendente da escola de governo de Corumbá ms**, no uso de suas

atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, o chamamento para a entrega de documentos, originais e cópias, de candidatos classificados no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, destinado à Contratação Temporária, no dia **11 de Março de 2024 no horário das 08:00hs às 13hs, no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no prédio da Prefeitura Municipal sito à Rua: Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco**, nos termos e condições constantes neste Edital. Justifica-se a convocação conforme o Inciso IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40h

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLÓRIA ALICE MODOLON DE ARRUDA	63.º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia legível**, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 07 de Março de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da Escola de Governo
Portaria "P" nº 380 de 22.12.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 021 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta o Cadastro de servidor público para atuar como Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino, conforme disposto na Resolução 018/SEMED de 04 de março de 2024 do Projeto de Correção de Fluxo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução/Semed nº 018 de 04/03/2024 que regulamenta a organização e funcionamento do Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Regularizar o Cadastro de servidor público para atuar como Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo, com a função de subsidiar o ensino-aprendizagem dos conteúdos dos componentes curriculares na área de alfabetização em leitura, escrita e conhecimento matemático do Ensino Fundamental na modalidade de tutoria nas unidades de ensino que desenvolvem o Projeto de Correção de Fluxo.

Art. 2º O Cadastro de servidor público para atuar como Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá, visando à constituição do banco reserva de profissionais, aptos a exercerem a função de Professor-tutor no âmbito do Projeto de Correção de Fluxo no ano de 2024.

Art. 3º O candidato selecionado fará parte do banco de reserva de Professor-tutor para o Projeto Correção de Fluxo e poderá ser chamado para atuar na função de Professor-tutor no Projeto, com carga horária de 12 (doze) ou de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Para fins desta seleção, o número de Professores-tutores para atuarem no Projeto Correção de Fluxo a serem chamados dependerá:

- I. Do quantitativo de alunos em distorção na unidade escolar em 2024; e,
- II. Do quantitativo de turmas formadas nas unidades escolares que ofertam o Projeto Correção de Fluxo.

**CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS**

Art. 5º O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Deverá ser servidor público, profissional da educação;
- II. Possuir Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou equivalente;
- III. Ter experiência comprovada na Alfabetização de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- IV. Ter disponibilidade de 20 (vinte) ou 12 (doze) horas semanais para se dedicar à função de Professor-tutor;
- V. Ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentem as atividades do Projeto de Correção de Fluxo.

§ 1º O candidato poderá ser:

- a) Professor efetivo lotado no ensino fundamental I;
- b) Professor Contratado do Processo Seletivo nº7438/2022 ou Professor Contratado do Processo Seletivo nº 28020/2023 todos do Município de Corumbá/MS.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-TUTOR**

Art. 6º As atribuições do Professor-tutor no Projeto de Correção de Fluxo são:

- I. Participar da formação promovida pela Secretaria Municipal de Educação com foco no Projeto de Correção de Fluxo;
- II. Selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos da área de alfabetização em leitura, escrita e conhecimento matemático;
- III. Identificar a trajetória de ensino aprendizagem do aluno tutorado com base na Avaliação Diagnóstica realizada pela unidade escolar;
- IV. Elaborar plano de atendimento ao aluno tutorado;
- V. Mediar o ensino aprendizagem no horário de tutoria;
- VI. Aplicar avaliações de percursos previstas no cronograma do Projeto de Correção de Fluxo;
- VII. Realizar o registro de percurso de aprendizagem dos alunos tutorados para Mapeamento das Aprendizagens;
- VIII. Criar estratégias de ensino para otimizar habilidades em leituras, escritas e conhecimento matemático;
- IX. Monitorar a frequência dos alunos tutorados;
- X. Apresentar relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas e conteúdos trabalhados conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XI. Participar dos encontros formativos.

**CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º Os candidatos deverão realizar a inscrição a partir das 08h do dia 08 de março de 2024 até as 17h do dia 11 de março de 2024 no link <https://forms.gle/2eDJFATPnR68syXx6>

Art. 8º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto nesta Resolução e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art. 9º As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

Art. 10 O candidato ao cadastro reserva de Professor-tutor no Projeto de Correção de Fluxo, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais solicitados.

Art. 11 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados nesta Resolução, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto na presente resolução.

CAPÍTULO V**DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE CADASTRO**

Art. 12 Os candidatos, devidamente inscritos, participarão do processo com objetivo de validar, por meio de comprovação documental, o cadastro para atuar como Professor-tutor.

Art. 13 A comprovação documental realizada pela Secretaria Municipal de Educação terá como base as informações sobre formação profissional do formulário preenchido pelo candidato no ato de inscrição.

Parágrafo Único: A comprovação documental será realizada pela Comissão diretamente no banco de dados do setor de Recursos Humanos, não havendo a necessidade de os interessados entregarem/enviarem nenhum documento.

Art. 14 O resultado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos servidores públicos considerados aptos neste processo seletivo.

Art. 15 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

- I. No prazo de 01 (um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do e-mail: <mailto:projeto.correcao.defluxo2023@gmail.com>
- II. O recurso deverá ser individual com menção ao item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar o número do CPF, na referida solicitação;
- III. Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato.

Art. 16 Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

**CAPÍTULO VI
DAS VAGAS**

Art. 17 O candidato apto deverá comparecer nas unidades escolares que ofertam o Projeto Correção de Fluxo e apresentar interesse ao gestor da unidade.

Art. 18 A homologação do cadastro não garante a imediata atuação como Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo.

Art. 19 O Gestor da unidade escolar realizará, mediante agendamento prévio, entrevista com o candidato a professor-tutor para seletiva de trabalho.

Parágrafo Único: Caberá ao gestor da unidade escolar solicitar, via Comunicação Interna para a Secretaria Municipal de Educação, a convocatória do professor para atuar como professor-tutor, especificando a natureza do vínculo: a complementação quando professor efetivo ou o aditivo no contrato de trabalho quando professor contratado do processo seletivo; a carga horária, de 12 horas ou de 20 horas, o turno, matutino, vespertino ou intermediário e o período de vigência do Projeto Correção de Fluxo na unidade escolar.

Art. 20 Os candidatos que não forem convocados constituirão o cadastro reserva de Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo.

Art. 21 O tempo de vigência do vínculo ao Projeto será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Projeto.

**CAPÍTULO VII
DO CRONOGRAMA**

Art. 22 Sobre o cronograma de Inscrições:

- I. Publicação da Resolução em 07/03/2024.
- II. Inscrições com início no dia 08 de março de 2024 das 8h até as 17h do dia 11 de março no endereço eletrônico <https://forms.gle/2eDJFATPnR68syXx6>
- III. Divulgar lista preliminar dos inscritos no dia 12/03/2024.
- IV. Prazo para interposição de recurso em 13 de março de 2024 por meio do e-mail: <mailto:projeto.correcao.defluxo2023@gmail.com>
- V. Divulgação do Cadastro de candidatos aptos a atuarem como Professores-tutores na rede municipal de ensino em 14/03/2024.
- VI. Os candidatos aptos deverão procurar as unidades escolares que ofertam o Projeto de Correção de Fluxo no período de 15 a 19 de março de 2024, para entrevista com o gestor.

**CAPÍTULO VIII
DO PAGAMENTO**

Art. 23 O Professor-tutor do Projeto de Correção de Fluxo:

§1º Quando profissional do quadro efetivo, receberá valor correspondente à complementação de 12 horas ou 20 horas semanais, pelo período do 1º Semestre de 20/03/2024 a 12/07/2024 e no 2º Semestre de 30/07/2024 a 20/12/2024, que corresponde ao tempo da vigência do Projeto Correção de Fluxo.

§ 2º Quando profissional Contratado do Processo Seletivo nº7438/2022 ou Professor Contratado do Processo Seletivo nº 28020/2023, ambos do Município de Corumbá/MS, terá seu Contrato de Trabalho aditivado em 12 horas ou em 20 horas semanais, pelo período de 20/03/2024 a 20/12/2024, que corresponde ao tempo da vigência do Projeto Correção de Fluxo.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 O candidato, quando chamado no processo de cadastro, deverá assinar o



Termo de Compromisso.

Art. 25 O prazo de validade deste processo de cadastro será de até (um) ano, contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 26 Casos omissos a esta Resolução serão definidos pela Comissão Municipal.

Art. 27 Esta Resolução entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 07 de março de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO N.º 42, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 22.095/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

Resolve:

Art. 1º Determinar o **Encerramento e Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.095/2023**, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução n. 362, de 02 de outubro de 2023, em conformidade com a conclusão da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.
Corumbá-MS, 06 de março de 2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

RESOLUÇÃO N.º 43, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância n. 13.224/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

Resolve:

Art. 1º Determinar o **Encerramento e Arquivamento do Processo de Sindicância nº 13.224/2021**, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução n. 089, de 21 de maio de 2021, em conformidade com a conclusão da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.
Corumbá-MS, 06 de março de 2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 4415/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Renata da Silva Zorio Charão.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Renata da Silva Zorio Charão - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 4727/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Flavia da Luz Sanches.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Flavia da Luz Sanches - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 4977/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Eraildes Nazaré da Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Eraildes Nazaré da Silva - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 3467/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Gisele Valdonado de Lara.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Gestor de Políticas e Relações Sociais - Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 4.489,17 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2638-Programa Primeira Infância no SUAS -Criança Feliz

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.660.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

1.500.0000

DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Gisele Valdonado de Lara - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 5548/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Iber Mosciaro Gomes.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Gestor de Políticas e Relações Sociais - Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 4.489,17 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000

1.660.0000

1.661.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000

DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Iber Mosciaro Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 5572/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Claudia Provenzano de Arruda Monaco.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Gestor de Políticas e Relações Sociais - Psicóloga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 4.489,17 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000

1.660.0000

1.661.0000



2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.500.0000
 DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Claudia Provenzano de Arruda Monaco - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 14/2024 - PROCESSO Nº 10394/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Gabrielly Tayane Rodrigues de Carvalho.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Ações Sociais - Orientador Social (Visitador), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.233,77 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)
 Dotação Orçamentária:
 0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2638-Programa Primeira Infância no SUAS -Criança Feliz
 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.660.0000
 2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
 1.500.0000
 DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Gabrielly Tayane Rodrigues de Carvalho - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 3992/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Miriã Surubi Campos.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Ações Sociais - Orientador Social (Visitador), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.233,77 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)
 Dotação Orçamentária:
 0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2638-Programa Primeira Infância no SUAS -Criança Feliz
 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.660.0000
 2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
 1.500.0000
 DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Miriã Surubi Campos - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 15/2024 - PROCESSO Nº 12411/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Laleska Robes Espinoza.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Ações Sociais - Orientador Social (Visitador), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.233,77 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)
 Dotação Orçamentária:
 0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2638-Programa Primeira Infância no SUAS -Criança Feliz
 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.660.0000
 2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
 1.500.0000
 DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Laleska Robes Espinoza - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 16/2024 - PROCESSO Nº 12418/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luiza Vivalva das Neves Alexandre.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Ações Sociais - Orientador Social (Visitador), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.233,77 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)
 Dotação Orçamentária:
 0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2638-Programa Primeira Infância no SUAS -Criança Feliz
 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.660.0000
 2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
 1.500.0000
 DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luiza Vivalva das Neves Alexandre - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2020.

4º Aditivo ao Contrato 20/2020
 PARTES: LAYANE MARRY PAZ SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/03/2024.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/03/2025.
 ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Layane Marry Paz Santos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 15/2022.

2º Aditivo ao Contrato 15/2022
 PARTES: ROSEMARY NASCIMENTO GARCIA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/03/2024.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/03/2025.
 ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Rosemary Nascimento Garcia.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2022.

2º Aditivo ao Contrato 13/2022
 PARTES: LUIS CARLOS DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/03/2024.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/03/2025.
 ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Luis Carlos da Silva.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2022.

2º Aditivo ao Contrato 17/2022
 PARTES: ANDREIA LEME AFONSO DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/03/2024.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/03/2025.
 ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Andreia Leme Afonso de Oliveira.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2022.

2º Aditivo ao Contrato 16/2022
PARTES: THAIS BRITES DE SOUZA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/03/2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/03/2025.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Thais Brites de Souza.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2023.

1º Aditivo ao Contrato 21/2023
PARTES: PRISCILLA HERMÍNIA DOS SANTOS SAMANIEGO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 01/03/2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 01/03/2025.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Priscilla Hermínia dos Santos Samaniego.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2023.

1º Aditivo ao Contrato 16/2023
PARTES: ERICK FERREIRA GALINDO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 01/03/2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 01/03/2025.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Erick Ferreira Galindo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 22/2023.

1º Aditivo ao Contrato 22/2023
PARTES: ROGERIO MIRANDA MORAES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 01/03/2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 01/03/2025.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Rogerio Miranda Moraes.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2023.

1º Aditivo ao Contrato 18/2023
PARTES: KETHYLEN MAYARA DOS SANTOS SAMPAIO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 01/03/2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 01/03/2025.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Kethylen Mayara dos Santos Sampaio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2023.

1º Aditivo ao Contrato 17/2023
PARTES: JULIANA APARECIDA GOMES GONÇALVES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 01/03/2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 01/03/2025.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Juliana Aparecida Gomes Gonçalves.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2023.

1º Aditivo ao Contrato 19/2023
PARTES: MARIA EDUARDA DA SILVA PEREZ E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 01/03/2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 01/03/2025.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Maria Eduarda da Silva Perez.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2023.

1º Aditivo ao Contrato 24/2023
PARTES: VICTÓRIA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 01/03/2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 01/03/2025.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Victória Aparecida de Oliveira Nascimento Oliveira.

Resolução nº 017 de 05 de Março de 2024.

Dispõe sobre Suspensão e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Torna público a Sindicância Administrativa instaurada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde que deu origem a Sanção Disciplinar, a qual resultou em suspensão, conforme consta abaixo:

Resolução	Origem da Suspensão	Período
Nº 93, DE 29 de Setembro de 2023	Procedimento 27430/2023	10 (dez) dias

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de Março de 2024.

Beatriz Silva Assad
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

Resolução nº 019 de 06 de Março de 2024.

Dispõe sobre Suspensão e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Torna público a Sindicância Administrativa instaurada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde que deu origem a Sanção Disciplinar, a qual resultou em suspensão, conforme consta abaixo:

Resolução	Origem da Suspensão	Período
Nº 045 de 22 de Junho de 2023	Procedimento 31.227/2021	10 (dez) dias

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de março de 2024.

Beatriz Silva Assad
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria "P" nº 194, de 1º de junho de 2022

Resolução nº 020 de 06 de Março de 2024.

Dispõe sobre encerramento de Procedimento de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o encerramento e consequente **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº 8846/2022 apensado no processo nº 19.633/2022 que teve prosseguimento de apuração pela Comissão designada pela Resolução nº 046 de 22 de junho de 2023 e alterações, com base no inciso I, artigo 141 da Lei Complementar nº 42 de 08 de dezembro de 2000, acompanhando o relatório final realizado pelos membros da Comissão de f.166-177.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de Março de 2024.

Beatriz Silva Assad
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

Resolução nº 021 de 06 de Março de 2024.

Dispõe sobre encerramento de Procedimento de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS,



Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o encerramento e conseqüente **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº 28.751/2021 que teve prosseguimento de apuração pela Corregedoria- Geral do Município e Controladoria-Geral do Município, acompanhando o despacho de f.18-19.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de Março de 2024.

Beatriz Silva Assad
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 06/03/2024

- Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 34.253/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 34.253/2023.

CLELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 3664, Corregedora-Geral do Município - Presidente

ELZA SERRA DA CRUZ - matrícula n.º 6923 - Membro Bacharel em Direito

SISSY DA SILVA ZABALA - matrícula n.º 5534, Analista de Gestão Governamental - Membro Titular

RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito Suplente

FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental - Membro Suplente

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 34.253/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de Março de 2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 01/06/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 06 de 07 de março de 2024

**Nomear Superintendente interino da
Guarda Civil Municipal.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o Guarda Civil Municipal Cristiano Lima Roa, matrícula 6277 como Superintendente interino da Guarda Civil Municipal, durante o período de 15 (quinze) dias a contar da data de: 04 (quatro) de março de 2024 a 18 (dezoito) de março de 2024.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor com efeito a partir de 04/03/2024.

Corumbá-MS, 07 de março de 2024.

CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12, de 01/01/2021

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO: 6669/2024

PARTES: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: Contratação de show musical da dupla Henrique e Diego - HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 15.338.266/0001-16, a fim de apresentar-se no Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá - FIPEC 2024, no município de Corumbá/MS, que se realizará no dia 16 de março de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024

ASSINA: Jilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
CORUMBÁ**

PORTARIA "P" FUNEC Nº 28, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **BIANCA PRADO DELLA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DO
PANTANAL**

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ROBERTON SUDARIO DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

EDUARDO CARVALHO RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNDTUR

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 08, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CAIO LECIO BRUNO DIAS** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCONI DE SOUZA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMP

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO 01/COMAD - 16 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a análise da Prestação de Conta do Balancete Financeiro do ano de 2023, referente ao Fundo Municipal Anti Drogas e dá outras providências.



O CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS COMAD, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Deliberação de sua Plenária na reunião realizada no dia 15/01/2024.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar os Balançetes Financeiros dos meses de janeiro a dezembro do ano de 2023, referentes ao Fundo Municipal Anti Drogas.
 Art. 2º. Aprovar o Balanço Geral do ano de 2023.
 Art. 3. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Corumbá-MS, 16 de Janeiro de 2024.

Jaqueline Pagung Ribeiro
 Presidente COMAD.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer nº 01/CMS/2023, de 02 de março de 2023

Assunto: 3º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2022.

<p>Resumo:</p> <p>Aos dois dias do mês de março de 2023, os membros da Comissão Interna de Acompanhamento do Orçamento, financeiro e do Plano Municipal de Saúde, se reuniram para análise do 3º RDQA 2022, (setembro à dezembro de 2022), da Secretaria Municipal de Saúde, com a presença do Contador Vargas Borges que conforme iam aparecendo dúvidas referente ao Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, o contador ia esclarecendo ponto a ponto. Ao término da apreciação dos membros da citada comissão decidiram encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde/ CMS para as devidas providências, ou seja, aprovação.</p>
<p>Desenvolvimento:</p> <p>O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, ad referendum a 2020.</p> <p>Considerando que o funcionamento das instâncias do controle social, mesmo nas crises e adversidades sociais, políticas e sanitárias, é requisito fundamental para a manutenção da normalidade democrática e que a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas a serem adotadas pelas autoridades públicas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença por Coronavírus, devendo assegurar a proteção das coletividades, o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, bem como resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais;</p> <p style="text-align: center;">Léia Vilalva de Moraes Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Decreto nº. 2.743, de 02 de março de 2022.</p>
<p>Conclusão:</p> <p>Considerando reunião realizada pelos membros da referida comissão com o objetivo de analisar o 3º RDQA de 2022, os membros decidiram encaminhar parecer aprovando.</p>

Membros do Grupo de Trabalho:
Segmento dos Usuários do SUS:

Jorge Benigno de Sales
 Léia Vilalva de Moraes
 Luciana Nery Candia

Segmento do Trabalhador em Saúde:
Segmento Prestador de Serviço Privado:
Segmento Prestador de Serviço Público:

Parecer nº 04/CMS/2023, de 27 de março de 2023

Assunto: Apresentação do Relatório Anual de Gestão - 2022

<p>Resumo:</p> <p>Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023, certifica que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou ao Conselho Municipal de Saúde o Relatório Anual de Gestão de 2022.</p>
<p>Desenvolvimento:</p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, ad referendum a 2020.</p> <p>Considerando que o Relatório Anual de Gestão - RAG é um documento que mostra uma prestação de contas à população e ao controle social sobre as realizações anuais da pasta e as perspectivas para o Sistema único de Saúde (SUS).</p>

<p>Conclusão: Os membros do GT consideram aprovado o relatório Anual de Gestão - RAG 2022.</p>
<p>Léia Vilalva de Moraes Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Decreto nº. 2.743, de 02 de março de 2022.</p>
<p>Membros do Grupo de Trabalho: Segmento dos Usuários do SUS: Jorge Benigno de Sales Léia Vilalva de Moraes Luciana Nery Candia</p> <p>Segmento do Trabalhador em Saúde: Segmento Prestador de Serviço Privado: Segmento Prestador de Serviço Público:</p>

Resolução nº 08/CMS/2023
 de 2023.

Corumbá (MS), 15 de março

Dispõe a aprovação da apresentação do 3º RQDA, na Reunião Ordinária 14/03/2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (478ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 14/03/2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Resolve.

Artigo 1º. Aprovar 3º RDQA 2022, da SMS, referente ao período setembro à dezembro de 2022

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de publicação do parecer na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 15 março de 2023.

Léia Vilalva de Moraes
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 2743 de 02 de março de 2022.

Homologo a Resolução nº 08/2023, de nos termos do Decreto Portaria. "P". Nº 10, 01 de janeiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria. "P". Nº 10, 01 de janeiro de 2021.

Resolução nº 10/CMS/2023
 de 2023.

Corumbá (MS), 25 de abril

Dispõe a aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG, do ano 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (208ª) Reunião Extraordinária, realizada no dia 25/04/2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Resolve.

Artigo 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2022.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de publicação do parecer na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 25 de abril de 2023.

Léia Vilalva de Moraes
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 2743 de 02 de março de 2022.

Homologo a Resolução nº 10/2023, de nos termos do Decreto Portaria. "P". Nº 10, 01 de janeiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria. "P". Nº 10, 01 de janeiro de 2021.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

CONTRATADA: EMPRESA BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - CNPJ nº 26.745.816/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DO RAMO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. **VALOR GLOBAL (MENOR PREÇO):** R\$ 1.017.107,53 (um milhão, dezessete mil, cento e sete reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0105-4.4.90.51.00.00 - FICHA 22 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO e Pela Contratada: EDMAR YEGROS FERREIRA.

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 20 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

CONTRATADA: LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. - CNPJ nº 97.408.074/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E DIGITAIS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), R\$ VALOR MENSAL: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO e Pela Contratada: MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 20 de fevereiro de 2024.

Processo Licitatório nº 003/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

**AVISO
RATIFICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do **Vereador Presidente Senhor UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO**, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da Inexigibilidade de licitação** Nº 003/2024, para a contratação da empresa **MOTA & WILKE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.303.544/0001-60, mediante **Inexigibilidade de licitação**, com base nos artigos 74, inciso III, letra "f" c/c art. 54, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, para **INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES NO 1º WORKSHOP SOBRE LICITAÇÕES - PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL**, NOS DIAS 13 A 15 DE MARÇO DE 2024 no Tema: **IMERSÃO NA DISPENSA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - 14.133/21** - para Servidores Públicos do Legislativo e Executivo Municipal visando a eficiência na administração pública.

Em cumprimento ao disposto no Art. 54, § 1º da Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Corumbá/MS de 07 de março de 2024.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS



**Onde quer que uma mulher esteja,
ela é capaz de florescer e prosperar.**

Secretaria Municipal de
**Assistência Social e
Cidadania**



PREFEITURA DE
CORUMBÁ